

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL -
PROJUDI**

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Andar Zero - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.804-260 –

Fone: 45-3392-5065 - E-mail: cas-15vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO CARLOS EDUARDO STELLA ALVES, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o (s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on line”, no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 04/09/2023 às 13h30

2ª Praça: 14/09/2023 às 13h30

AUTOS: 0026866-92.2022.8.16.0021

PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial.

EXEQUENTE(S): M. MORATO CLINICA VETERINARIA - EIRELI - EPP

EXECUTADO(S): DERCIEL SILMAR SAFRA

BEM(NS): Veículo Renault/Logan EXP 1.0, 16V, 5p, ANO 2012/2012, cor Branca, Placa AVB7F66, CHASSI nº 93YLSR7RHJCJ20272, em aparente regular estado de funcionamento, apresentando pequenos riscos ao longo da lataria, pneus em médio estado, itens de segurança.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 7.633,55 (sete mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ÔNUS: Penhora nos presentes autos e nos autos 0011686-70.2021.8.16.0021 do 1º Juizado Especial Cível de Cascavel-PR. Débitos perante o DETRAN no valor de R\$ 1.434,75 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que serão abatidos do produto da arrematação para que o arrematante obtenha o bem livre e desonerado.

DEPOSITÁRIO: Exequente.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Pedro dos Santos Ramos, nº 425, JD. Lá Salle, Toledo-PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC).



COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC /2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES: -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. -A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. - Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. -Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 27 de julho de 2023. Eu, ____, que digitei e o juiz que subscreve.

CARLOS EDUARDO STELLA ALVES

Juiz de Direito

